

Certificamos que, diante do falecimento do participante do Pecúlio Especial na qual V.Sa. era o Integrante inscrito, foi aprovado seu pedido de inscrição na CAPEC de acordo com as condições abaixo, sendo assegurada sua manutenção como participante desde que não ocorram quaisquer das hipóteses de cancelamento previstas no Regulamento do Plano.

DADOS DO PARTICIPANTE	
NOME	MATRÍCULA
ORLANDO BISSACOT FILHO	7.802.640

DADOS DO(A) MANTENEDOR(A)	
NOME	MATRÍCULA
MAGALY CINTRA BISSACOT	17.802.640

PECÚLIO MANTIDO		
PECÚLIOS	VALOR (R\$)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (R\$)
MAN EXECUTIVO	195.000,00	298,95

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS					
Nº	NOME COMPLETO	DATA NASC.	VÍNCULO	CPF/CNPJ	%
1	ANNA CLARA BISSACOT DE OLIVEIRA	03/03/1999	OUTROS	023.733.361-97	25,00
2	MARIA CAROLINA BISSACOT DE OLIVEIRA	01/12/2000	OUTROS	023.733.341-43	25,00
3	RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA	22/04/1967	FILHO(A)	121.035.218-46	50,00
COM REVERSÃO ENTRE SI: Sim					

O Pecúlio Manutença será pago aos beneficiários designados pelo(a) Mantenedor(a) quando do seu falecimento. Desde 01/01/2006 os beneficiários do Pecúlio Manutença só podem ser os descendentes e os menores sob guarda de qualquer um dos cônjuges ou companheiros. Serão mantidos os beneficiários que constam em propostas anteriores a esta data.